



JORNAL DO Coren-PR

JUNHO 2007 • ANO 23 Nº 80 • www.corenpr.org.br

PUBLICAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

SITE

Profissionais especialistas no site do Coren-PR

Com intuito de valorizar o profissional pós-graduado e facilitar o acesso a informações por parte de empresas que necessitem de seus préstimos, o Coren-PR está disponibilizando em seu site uma seção destinada exclusivamente aos profissionais de Enfermagem especialistas. Nesta seção, além dos nomes dos profissionais, também estão disponíveis dados estatísticos das regiões do Estado onde os mesmos se localizam, possibilitando melhor planejamento estratégico para aberturas de novos cursos de pós-graduação em diversas modalidades.

Confira: www.corenpr.org.br



OPORTUNIDADE

Concurso Coren-PR

O Coren-PR está tomando as providências necessárias para a realização de Concurso Público visando o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva para cargos de nível médio e superior para a Sede Regional e as diversas Subseções do Estado. Os cargos são de Motorista, Auxiliar Administrati-

vo, Agente Fiscal de Nível Médio (Técnicos em Enfermagem), Agente Fiscal de Nível Superior (Enfermeiros), Advogado, Contador, Analista de Sistemas, Administrador de Empresas e Jornalista. Acompanhe as divulgações que serão brevemente realizadas através do site www.corenpr.org.br.

CONVOCAÇÃO

Curso de Auxiliar de Enfermagem de Londrina

Alunos concluintes do curso de Auxiliar de Enfermagem do Centro de Educação Profissional Reensino que não receberam o certificado de conclusão, compareçam ao Núcleo Regional de Educação de Londrina.

Local: Setor de documentação escolar – Av. Maringá, 290, sala 2, Londrina/PR – 2ª a 5ª feira, das 8h30 às 17h30.

EVENTO

10º CBCENF



O 10º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF com o tema “Século XXI: Dilemas e perspectivas da enfermagem brasileira” será realizado na cidade de Curitiba, de 3 a 6 de setembro de 2007. Para outras informações acesse os sites: www.portalcofen.gov.br ou www.cbccenf.com.br.

ÉTICA

Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem

Está em vigor desde 12 de maio de 2007 a Resolução Cofen 311/2007 que reformulou o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, revogando completamente a Resolução Cofen 240/2000. O inteiro teor da nova resolução pode ser obtido no site www.corenpr.org.br.

RESPONSABILIDADE

Exercício legal da profissão X estágio profissional.

› Página 8

SEMANA DE ENFERMAGEM

Diversos eventos ocorreram em todo o Estado. Confira.

› Páginas 4 e 5

RECADASTRAMENTO

Cofen convoca para recadastramento obrigatório nacional.

› Página 3

EDITORIAL

OBSERVAR LEIS E NORMAS VIGENTES: CUIDAR PARA PERPETUAR

Há milhares de anos o gênero humano, através da fêmea, cuidava da prole para que houvesse sua perpetuação no Planeta Terra. Com o passar dos tempos e justamente por haver amparo, proteção e cuidado, primeiro pelas próprias mulheres, mas também por homens, dependendo da região e da cultura de cada povo, houve a prosperidade e desenvolvimento do ser humano.

Buscando atingir esse ideal, preocupada em preparar pessoas com o perfil adequado, aliando conhecimento científico e técnico, amor, respeito e humanização, a inglesa nascida na Itália, Florence Nightingale instituiu princípios fundamentais na assistência, observados até hoje para “preparar profissionais” que realmente exerçam ou desejem exercer a Enfermagem como uma profissão digna, valorosa e técnico-científica, que de fato é. Sem a qual a assistência à saúde não subsiste.

Todos os anos comemoramos a Semana da Enfermagem, de 12 à 20 de maio, criada por Decreto do Presidente Juscelino Kubitschek em 1960, com o objetivo de propiciar aos profissionais uma oportunidade de congratamento e aperfeiçoamento. Procuremos sempre nos lembrar disso, e a cada ano nesse período, nos empenhemos, de verdade, em sensibilizar autoridades, instituições e colegas de profissão para que se atenham às leis e normas vigentes duramente conquistadas, para finalmente podermos ter a certeza de que a intuição feminina há milhares de anos estava correta. É preciso “cuidar para perpetuar”.

A evolução filosófica na antigüidade buscou fórmulas e formas de tratar e aliviar o sofrimento humano. A redescoberta desse “cuidar”, ainda na Idade Média, trouxe até nossos dias a possibilidade

de tratamentos cada vez mais avançados. Todavia, essa incessante busca no aperfeiçoamento científico do processo de cuidar, mesmo em nossos dias, não pode se esquecer do amor e humanidade de que necessita aquele a quem se ampara e se protege, tornando-os indissociáveis.

A história da Enfermagem está repleta de mulheres e homens que, imbuídos de boa vontade, amor e humanidade, se dedicaram a esse mister como forma de doação, mas que sem o conhecimento científico necessário, não produziram resultados satisfatórios nesse processo.

Boa leitura!

JURANDY KERN BARBOSA
PRESIDENTE DO COREN-PR



EXPEDIENTE

Jornal do Coren-PR

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Jurandy Kern Barbosa
Presidente

Marcelo Carmona Basílio
Secretário

Zefira Boaventura de Souza
Tesoureira

Comissão de Tomada de Contas
Adina Knelsen Wall
Anice de Fátima Ahmad Baluino
Leida Momose Lima

Delegado Eleitor
Jurandy Kern Barbosa

Suplente
Anice de Fátima Ahmad Baluino

Alexandre Richter
Registro DRT 6568/PR
Jornalista Responsável

Alexandre Maravalhas
Projeto gráfico e diagramação

Editoria
Rua XV de Novembro, 279 – 4º and.
Centro 80020-921 – Curitiba – Paraná
Fone: (41) 3223-4886 / Fax: (41) 3223-9875
E-mail: jornal@corenpr.org.br

Website
www.corenpr.org.br/jornal

Tiragem
15 mil exemplares

SEDE

Curitiba

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
Rua XV de Novembro, 279 – 7º Andar Centro – 80020-921
Fone: (41) 3223-4886
Fax: (41) 3223-9875
E-mail: secretaria@corenpr.org.br
diretoria@corenpr.org.br
faleconosco@corenpr.org.br
coordfiscalizacao@corenpr.org.br
fiscalizacao@corenpr.org.br

SUBSEÇÕES

Cascavel

Rua Maranhão, 790 – Edifício Green Térreo, sala 11 – Centro – 85801-050
Fone: (45) 3223-4511
Fax: (45) 3322-3636
E-mail: corencvel@terra.com.br
fiscalcvel@terra.com.br

Francisco Beltrão

Rua Tenente Camargo, 1525 85601-610
Fone: (46) 3524-9699
Fax: (46) 3524-9699
E-mail: corenprfb@terra.com.br
fiscalfb@terra.com.br

Guarapuava

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 – sala 11 e 13 – Ed. Araucária – 85010-250
E-mail: corenpr.subgpuava@terra.com.br
Fone: (42) 3622-2682

Londrina

Rua Senador Souza Naves, 441 Edifício Skovronek, 4º andar salas 72/73 Centro – 86010-160
Fones: (43) 3324-6738 / 3326-9260
Fax: (43) 3321-0106
E-mail: corenldna@terra.com.br
fiscalldna@terra.com.br

Maringá

Avenida João Paulino Vieira Filho, 362 4º andar – sala 17 Novo Centro – 87020-015
Fone: (44) 3269-2355
Fax: (44) 3269-2751
E-mail: corenmga@terra.com.br
fiscalmga@terra.com.br

Ponta Grossa

Rua Sete de Setembro, 800, 1º andar salas 102/104 – Ed. Executive Center 84010-350
Fones: (42) 3243-8457 / 3243-8458
Fax: (42) 3243-8456
E-mail: corenpg@terra.com.br
fiscalpg@terra.com.br

Curitiba, Região Metropolitana e Litoral

Av. Agostinho Leão Júnior, 55 Alto da Glória – 80030-110
Fone: (41) 3016-2755
Fax: (41) 3016-2755
E-mail: conselho.parana@terra.com.br
atend.sub.met.lit@terra.com.br
fisc.sub.met.lit@terra.com.br

Umuarama

Rua Rui Ferraz de Carvalho, 4212 10º andar – salas 1004 e 1005 Centro – 87501-250
Fones: (44) 3624-2106 / 3624-2108
Fax: (44) 3624-2104
E-mail: corenumr@terra.com.br
fiscalumr@terra.com.br

RECADASTRAMENTO

Cofen convoca os profissionais de Enfermagem para recadastramento nacional obrigatório

Entrou em vigor a Resolução Cofen nº 315/2007 que dispõe sobre procedimentos necessários para o recadastramento geral e a substituição do novo modelo de cédula para os Profissionais Inscritos e Autorizados nos Conselhos Regionais de Enfermagem. Todos os profissionais do Estado do Paraná devem obrigatoriamente realizar seu recadastramento até a data de 12 de julho de 2008.

Profissionais enquadrados no recadastramento

Categoria: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Atendentes de Enfermagem.

Modalidade de Inscrição: Definitiva (principal e secundária); Provisória (principal e secundária); Remida; Temporária; ou Cédula de Autorização concedida pelos Conselhos Regionais de Enfermagem.

Procedimentos para recadastramento

1. Acesse o questionário de recadastramento no site do Cofen (www.portalcofen.gov.br/recadastramento) ou através do site do Coren-PR (www.corenpr.org.br);
2. tenha todas as informações em mãos pois uma vez iniciado o preenchimento do questionário o mesmo **não pode ser interrompido**;
3. preencha os dados de recadastramento (não utilize acentuação gráfica);
4. após conferidas as informações, clique na opção enviar on-line;
5. imprima o comprovante de recadastramento enviado;
6. compareça **pessoalmente** à Subseção do Coren-PR de sua jurisdição com o comprovante de recadastramento e os documentos necessários, ocasião em que, na presença de um empregado, será preenchida a ficha

modelo espelho, anexada a foto, colhida a assinatura e impressão digital do polegar direito.

Documentos necessários

Os documentos que devem obrigatoriamente acompanhar o comprovante de recadastramento são:

- comprovante de regularidade da situação financeira junto ao Coren de sua jurisdição (fornecido pelo Coren-PR);
- comprovante de residência com CEP;
- 01 (uma) foto 3x4 recente (sem data), com fundo branco;
- original e cópia da cédula de identidade profissional;
- original e cópia da carteira de identidade (RG);
- original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- original e cópia de todas as folhas numeradas da carteira profissional de identidade (livreto) somente para os profissionais detentores de inscrição definitiva;
- original do diploma e/ou certificado de conclusão dos cursos na área de Enfermagem;
- original do certificado de conclusão de curso de especialização (mesmo os não registrados junto ao Coren-PR);
- os **Atendentes de Enfermagem** deverão apresentar sua carteira de trabalho original e cópia das seguintes páginas:

- a) folha rosto, onde consta a sua foto e assinatura;
- b) folha verso, onde constam seus dados pessoais;
- c) folha onde consta o contrato de trabalho na função que deu origem a concessão de sua autorização, conforme Lei nº. 8.967 de 28 de dezembro de 1994.

Considerações importantes

Antes de preencher o questionário, leia atentamente todas as instruções fornecidas pela Resolução Cofen 315/2007 e anexos.

As cédulas usadas atualmente ficam **extintas a partir de 12 de julho de 2008**. Após esta data não terão mais valor para utilização no exercício profissional.

Os profissionais já inscritos que responderem corretamente ao questionário, apresentarem os **documentos** completos e estiverem em situação **regular** junto ao Coren-PR, terão até o dia **30 de novembro de 2007** para solicitar o recadastramento sem ônus.

O Cofen informa ainda que caso ocorreram erros de preenchimento, rasuras ou se apresente ilegível o questionário, será considerado sem a prévia notificação do inscrito inviabilizando seu recadastramento.

Os profissionais que não têm acesso a internet devem se apresentar às Subseções munidos de todos os documentos acima indicados para preenchimento sob a supervisão de um empregado do Coren-PR.

RESOLUÇÃO COFEN 276/2003

Autorizada inscrição definitiva de Auxiliares de Enfermagem

Com a publicação da Resolução Cofen nº 314/2007, a Resolução Cofen nº 276/2003 que regulava a concessão de inscrição provisória ao Auxiliar de Enfermagem foi revogada.

Os Auxiliares de Enfermagem que anteriormente somente podiam realizar sua inscrição de forma provisória com validade de 1 ano prorrogável anualmente com prazo máximo de 5 anos, podem agora inscrever-se inicialmente de forma provisória por um prazo de 2 anos e durante esse período poderão requerer sua inscrição definitiva.

Todos os Auxiliares de Enfermagem formados após junho de 2003 que mantêm inscrição provisória ativa nos moldes antes previstos na Resolução Cofen nº

276/2003 e que já possuem seu certificado de conclusão da etapa de qualificação de Auxiliar de Enfermagem **devem verificar junto a suas cédulas a data de validade de sua inscrição provisória e antes do vencimento apresentar-se ao Coren-PR com os documentos abaixo discriminados para solicitação de inscrição definitiva:**

1. diploma ou certificado (original, uma fotocópia autenticada e uma fotocópia simples);
2. certidão de nascimento ou casamento, identidade (RG), CPF e título de eleitor (originais e fotocópias);
3. carteira de trabalho (original e foto-

cópia das páginas onde consta foto e assinatura do portador e qualificação civil);

4. para o sexo masculino (até 45 anos): certificado de reservista (original e fotocópia);
5. comprovante atual de residência em nome do requerente e com o CEP (original e fotocópia);
6. duas fotos 3x4 recentes, coloridas ou preto e branco (sem datas e com fundo branco);
7. comprovante do recolhimento bancário da taxa fornecida pelo Coren-PR (original e fotocópia);
8. comprovante da anuidade do ano em curso (original e fotocópia).

1ª Semana de Enfermagem de Prudentópolis



Nos dias 10, 11 e 12 de maio realizou-se a 1ª Semana de Enfermagem de Prudentópolis no Clube XII de Novembro. O evento, coordenado pelas Enf. Dras. Nadia Petriw Antoniu da Santa Casa, Ir. Maria

Lubyl do Hospital Sagrado, Célia Kozak da Secretaria Municipal de Saúde e Kellyn Cristiane de Souza da Clini-Paf, reuniu durante os três dias mais de 550 pessoas. O tema da semana de estudos foi Enfermagem: "O Processo de Cuidar".

O evento contou com a presença não só de profissionais e alunos de Enfermagem, mas também de profissionais de outras categorias e de municípios como Guarapuava e Irati.

No primeiro dia, logo após a cerimônia de abertura, os professores

Vanusa Cavali da Luz e Anderson Agenor Santos da Academia Aquática agitaram os convidados com o assunto motivação. Na seqüência, o Enf. Dr. Marcio José Fernandes, coordenador do Centro de Vigilância em Saúde de Rebouças, discorreu sobre trauma. No seguinte dia, a Dra. Maria Eiko, fiscal do Coren-PR, chefe da Subseção de Ponta Grossa, tratou do tema ética, assunto de grande relevância para as diversas profissões. As Enf. Dras. Raquelli Barbieri e Marlise Quadros da 5ª Regional de Saúde de Guarapuava, explicaram o tema CCIH. A noite pertenceu as Assistentes Sociais: Vanderléia Schinemann relatou como se procedeu a implantação do Caps, suas fundamentações e dinâmica de funcionamento e Ângela Maria Machado encerrou a noite abordando o tema HIV/Aids, relatando deste os protocolos de atendimento até dados sobre a melhoria deste pro-

grama no município.

Na última noite, o grupo de teatro Nós e Cia. apresentou uma divertida comédia sobre Planejamento Familiar e Preventivo do Câncer, dentro do tema Saúde da Mulher. A semana de estudos encerrou com um coquetel de confraternização, animado pelo DJ Renan.

As organizadoras atribuíram o sucesso do evento a diversos e importantes apoios: do comércio que colaborou com brindes e patrocínio; dos alunos do curso técnico, que demonstraram competência e responsabilidade; dos palestrantes que ministraram seus temas com riqueza de conteúdo e sem custo; dos jornais, revistas e rádios que abriram espaço para divulgação.

A semana foi um presente para a comunidade que, em resposta, lotou o clube durante todos os dias do evento, o que muito gratificou todos os envolvidos na sua organização.



2ª Semana de Enfermagem de Nova Santa Rosa e Maripá

Nos dias 16 e 17 de maio aconteceu em Nova Santa Rosa a 2ª Semana de Enfermagem promovida em parceria com a Secretaria de Saúde do Município de Maripá.

O evento contou com a presença de aproximadamente 100 participantes dos municípios de Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa (sede do evento), Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena e Toledo.

A chefe da Subseção Cascavel, Dra. Jane Beatriz Krause, ministrou palestra intitulada "O Novo Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem", abordando também alguns aspectos do comportamento profissional da equipe de Enfermagem e a importância da comunicação com o cliente/paciente. Às Secretarias de Saúde que promoveram o evento, os nossos parabéns.



Semana de Enfermagem em Umuarama

No dia 09 de maio de 2007, a fiscal Dra. Andréa Simone Pirão, da Subseção Umuarama, ministrou palestra para os alunos do Curso Técnico em Enfermagem do Instituto do Desenvolvimento Educacional do Paraná a convite da coordenadora do curso de Enfermagem da instituição, Dra. Maísa de Oliveira Santos.

A palestra esclareceu as funções dos Conselhos Regionais e Federal de Enfermagem, a atribuição de cada categoria profissional dentro da equipe de Enfermagem bem como as novas resoluções do Cofen.

O evento também contou com a participação de alunos do curso que relataram as suas primeiras experiências no mercado de trabalho e a realização de uma dinâmica de grupo com os participantes, com objetivo de enfrentar o medo do desconhecido para alcançar o sucesso profissional.



Subseção Cascavel participa de café cultural da Uniamérica de Foz do Iguaçu

No dia 11 de maio a Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem da Uniamérica de Foz do Iguaçu promoveu um café cultural, marcando o início das comemorações alusivas a Semana de Enfermagem, contando com apresentação de dança e cantores regionais.

Dentro da programação a fiscal da Subseção Cascavel, Dra. Jane Beatriz Krause, proferiu palestra sobre o tema proposto "Onde Termina o Trabalho do Enfermeiro e Começa o do Médico". A palestra procurou esclarecer os estudantes que ambas as profissões são integrantes de uma mesma equipe cujo único e principal objetivo é o bem estar do paciente. Enquanto o Médico realiza o diagnóstico clínico e prescreve o tratamento, o Enfermeiro por sua vez, organiza o serviço e estabelece "como vai ser feito".

Enfermagem do Trabalho



Na Semana de Enfermagem, o Coordenador de Fiscalização do Coren-PR, Dr. Marcos Roberto Giroldo, foi convidado pelo Instituto Educacional Kern, em Curitiba, a ministrar palestras sobre o tema Enfermagem do Trabalho direcionadas a alunos dos cursos de Auxiliar e Técnico de Enfermagem assim como docentes.

Foram abordados assuntos como histórico da saúde ocupacional no mundo e no Brasil, as normas regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, definição da Enfermagem do Trabalho como profissão, atuação do Enfermeiro do Trabalho e dos profissionais de nível médio dentro das funções assistencial, administrativa, educacional, de integração e de pesquisa.

Foi também demonstrado dados estatísticos de profissionais Enfermeiros especialistas no Estado que no momento são apenas 66, e Auxiliares e Técnicos de Enfermagem habilitados na área que somam 82 e 77 respectivamente.

Foram divulgados os nomes das quatro escolas que oferecem essa habilitação

no município de Curitiba: Instituto Educacional Kern, Escola Catarina Labourè, Senac e Colégio Rui Barbosa. O único representante do interior do Estado é o Centro Educacional Maringá. Os telefones de contato são encontrados no site do Coren-PR, na Seção Serviços / Instituições de ensino.

Na palestra também foram abordadas as legislações específicas da Enfermagem como as Resoluções do Cofen, bem como a forma de registro de especializações no Coren-PR. O cadastro de especialistas inscritos encontra-se já disponível para consulta no site www.corenpr.org.br.

Como forma de incentivo aos estudantes presente na ocasião, para que continuem os estudos e se capacitem, também foram divulgados dados de mercado de trabalho com vagas existentes e piso salarial obtidos da avaliação de editais de diversos concursos públicos do nosso Estado. Profissionais de nível médio ganham de R\$ 800 a R\$ 1.500 inicial, mais benefícios que podem aumentar esse ganho em 60%. No caso dos profissionais Enfermeiros, o salário médio inicial é de R\$ 2 mil a R\$ 3 mil, mais benefícios.

Para finalizar a apresentação, foram discutidos casos de acidentes de trabalho em especial acidentes com perfuro-cortantes, que possuem um alto acometimento na Enfermagem.

HOMENAGEM

Voto de aplausos aos profissionais de Enfermagem

Em homenagem ao Dia Internacional do Enfermeiro comemorado no dia 12 de maio, a Câmara Municipal de União da Vitória comunicou a aprovação da Moção nº 38/2007 de lavra do Vereador Sérgio Andrekowicz, consignando um **voto de aplausos** à nobre classe dos Enfermeiros.

Em ofício encaminhado à Diretoria do Coren-PR, o Ilmo. Sr. Cordovan Frederico de Melo Junior, Presidente da Mesa Diretora, aduziu ainda que: "A profissão tem sua origem milenar e data da época em que ser Enfermeiro era uma referência a quem cuidava, protegia e nutria pessoas convalescentes, idosos e deficientes. Durante séculos, a Enfermagem forma profissionais em todo mundo comprometidos com a saúde e o bem-estar do ser humano. Só no Brasil, são mais de 100 mil enfermeiros, além de técnicos e auxiliares de enfermagem que somam cerca de 900 mil profissionais em todo país. Entre os desafios do profissional está a própria formação. 'O enfermeiro do novo milênio deve estar atualizado com o desenvolvimento das novas tecnologias, com as condições de saúde e com o próprio sistema de saúde do país'".

O Coren-PR, em nome de todos os profissionais de Enfermagem do Estado, agradece a homenagem prestada.



BRANCO, A COR DA PAZ

*Com alvura das roupas e um falar sereno, elas aparecem
Amenizando nossas enfermidades, nas horas difíceis da vida.*

Mulher amiga, esposa, mãe e companheira

Devotadas profissionais, são elas, as enfermeiras.

Muita força amor e compreensão no cotidiano dessas mulheres,

Trabalhando pela vida, aumentando as esperanças

Numa ciranda de sabedoria carinho e dedicação,

São as enfermeiras são mulheres, são coração.

Quando o Brasil chamou seus filhos pra defender nossa pátria,

Formando as fileiras de jovens soldados patriotas do meu país,

Os filhos de Ana marcharam, para cumprir com a obrigação,

Em outras terras, em outro país foram lutar pela nação

Os filhos de Ana partiram, foi a guerra quem os chamou

E o coração da mãe enfermeira prós campos de guerra voou

Ana Néri - injustiçada por sua bravura espírito e humanidade

Essa valente enfermeira, tratou os soldados com igualdade

Quando voltou para sua pátria com honras foi recebida

Perdeu um filho na guerra, mas nunca desanimou

Porque em cada gesto de amor, compreensão e igualdade

Nasce pro mundo, a esperança de mais amor e humanidade.

HOMENAGEM

Letra de Olávio Euclides Batista – baseada na história de Ana Néri – primeiro lugar na categoria música do Concurso Cultural da Copel 2006, Foz do Iguaçu.

EDUCAÇÃO

Programa de educação permanente das instituições de saúde

A Subseção Cascavel tem mantido o trabalho dentro do programa de educação permanente das instituições de saúde e a proposta para este ano é trabalhar principalmente o tema “Erro Humano e a Segurança do Paciente”. Esta discussão possibilita o levantamento dos motivos que levam a ocorrência de erros durante os procedimentos no contexto onde o profissional está inserido.

Os erros, em geral, são frutos dos seguintes fatores: os psicológicos (estresse, tédio, frustração, ansiedade etc.); os relacionados aos conhecimentos/habilidades (falta de treinamento e reciclagem, falhas durante os procedimentos técnicos, falhas na formação do profissional etc.); os fisiológicos (sono, fadiga, álcool, drogas etc.), e os fatores ambientais (barulho, agitação, calor, estímulos visuais etc.). Além disto, pode-se ainda citar os fatores institucionais/organizacionais, ou seja, aqueles diretamente relacionados ao gerenciamento da instituição tais como falhas no funcionamento de equipamentos ou na sua manutenção, fornecimentos de materiais inadequados, problemas no dimensionamento da equipe de Enfermagem, entre outros.

A fim de levantar as dificuldades en-



ENCONTRO – Equipe de Enfermagem do HCO – Centro Hospitalar do Oeste de Toledo (PR)

contradas pelos profissionais em uma dada instituição, é lançada a seguinte pergunta: “Que fatores contribuem para a possibilidade de erro no seu dia-a-dia?”. As respostas escritas são entregues sem identificação de autoria e, após, são lidas na presença de todos os participantes e na presença dos Gerentes de Enfermagem pois servem também de subsídio para o planejamento e a programação de Enfermagem como forma de prevenir erros.

Esta proposta foi primeiramente implementada no Hospital do Câncer (Uopecan) de Cascavel, estendendo-se para o Centro Hospitalar do Oeste (HCO) no Município de Toledo, vindo inclusive, neste último, a complementar a Palestra “Anotações de Enfermagem: Aspectos Legais”, que fez parte da Semana Interna de Enfermagem.

EVENTO

Palestras em Curitiba

No mês de julho, a convite da Enfermeira Dra. Poliana Ferreira Hiller Vieira, Presidente da Comissão de Ética do Hospital Cajuru na cidade de Curitiba, a fiscal Dra. Sônia Mary Grossmann, representando o Coren-PR, proferirá palestras sobre a Legislação da Enfermagem e sobre Ética Profissional, ocasião em que abordará o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem descrito na Resolução Cofen 311/2007.



ESCLARECIMENTO

Prescrição de medicamentos por Enfermeiros

Os Enfermeiros continuam autorizados a prescrever medicações em programas de saúde pública ou em rotinas aprovadas pela instituição de saúde.

Leia a matéria completa em

www.corenpr.org.br/noticias.

PREVENÇÃO

Equipe de Enfermagem atua preventivamente em comunidade Kaingang

De acordo com o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº. 311/2007, a Enfermagem é uma profissão comprometida com a saúde do ser humano e da coletividade. Atua na promoção, proteção, recuperação da saúde e reabilitação das pessoas, respeitando os preceitos éticos e legais.

Foi no espírito desta norma que Evaldo Silva do Nascimento – Coordenador de Enfermagem do Posto de Saúde Indígena Faxinal do Município de Cândido de Abreu, Paraná – vem desenvolvendo um trabalho descritivo de abordagem quali-quantitativa com as mulheres da etnia Kaingang do local.



Desde 2005, a equipe de Enfermagem do posto de saúde vem realizando palestras sobre as DSTs, HIV/AIDS, e orientações específicas sobre a coleta de preventivo de câncer de colo uterino e o auto-exame de mamas.

Segundo Evaldo, o cunho educativo da atividade despertou na equipe de saúde uma visão mais holística, dentro de uma perspectiva dialética, visando promover a assistência digna e humana para com as mulheres indígenas, integralizando-as para o convívio sócio-cultural com as mulheres não-indígenas.

O objetivo principal do trabalho é demonstrar que é possível a atuação do profissional Enfermeiro na prevenção de doenças e acima de tudo, a promoção da saúde das mulheres independentemente da etnia.

CRT

Coren-PR descentraliza as análises dos pedidos de Responsabilidade Técnica

Em 2007, com intuito de agilizar o atendimento de solicitação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) a seus inscritos, o Coren-PR iniciou o procedimento de descentralização de análises de solicitações, envio e distribuição de protocolos, integração de arquivos de retorno e encaminhamento da relação de Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT), liberadas para atualização do site.

Em 2006 esses procedimentos eram realizados pela Sede em Curitiba com distribuição a todo o Estado, o que dificultava a solução de problemas encontrados nas Subseções que se viam obrigadas a encaminhá-las para análise em Curitiba.

A descentralização permitiu uma maior agilidade na distribuição, possibilitando que as análises para renovação, com envio de protocolo no início do ano, ocorram simultaneamente em todo o Estado, reduzindo o tempo de envio de um mês para três a cinco dias, dependendo do porte da Subseção, o que fornece um maior prazo aos Enfermeiros candidatos a ART para realizarem as correções necessárias nos cadastros de funcionários.

Os casos de protocolos enviados por e-mail que não retornam ou retornam com erro são avaliados imediatamente pelo fiscal responsável que entra em contato com o Enfermeiro solicitante para efetivar a correção e o reenvio de e-mail, o que antes somente ocorria ao término do envio a todas as instituições no Estado.

O fiscal do Coren-PR tem hoje um controle total e em tempo real dos protocolos enviados em sua jurisdição podendo verificar junto ao solicitante, a qualquer momento, situações que envolvam demora ou dificuldades de envio do arquivo de retorno.

As Subseções também dispõem de computadores para acesso gratuito ao Sistema de Solicitação de ART para que os profissionais de Enfermagem que têm dúvidas sobre o procedimento, possam realizá-lo sob a supervisão e orientação de um fiscal preparado para oferecer este suporte.

Ainda se estuda a possibilidade de que, em 2008, a primeira solicitação também seja encaminhada diretamente à Subseção responsável o que completaria a descentralização, uma vez que esse procedimento ainda é realizado apenas em nível central.

Os dados estatísticos que demonstram as vantagens da descentralização estão no número de CRTs liberadas que em maio de 2007 somam um total de 1.345, uma porcentagem de crescimento de 11,6% em relação ao mesmo período de 2006. Porém, a principal melhora está

no número de solicitações que se encontram sem retorno por falha no envio efetivado através das Subseções ou dificuldade de encaminhamento pelo Enfermeiro candidato que no momento é de 455 instituições, 19,2% do total, número bem inferior ao do mesmo período de 2006, que era de 999 instituições.

Os dados apresentados corroboram com a intenção da atual Diretoria do Coren-PR no intuito de descentralizar o maior número de procedimentos possíveis, dando maior independência as Subseções e aos fiscais responsáveis pelas mesmas, aproximando cada vez mais o órgão de fiscalização de seu profissional

inscrito, agilizando e dando maior qualidade ao atendimento.

A pesquisa por parte da sociedade ou mesmo dos profissionais de Enfermagem que se interessam em saber quais instituições paranaenses possuem Enfermeiro Responsável Técnico – o que vem atestar a qualidade do serviço de Enfermagem ali prestado – podem ser realizadas através do site do Coren-PR

www.corenpr.org.br/crt. Os dados são atualizados quinzenalmente.

O FISCAL DO COREN-PR TEM HOJE UM CONTROLE TOTAL E EM TEMPO REAL DOS PROTOCOLOS ENVIADOS EM SUA JURISDIÇÃO PODENDO VERIFICAR JUNTO AO SOLICITANTE SITUAÇÕES QUE ENVOLVAM DEMORA OU DIFICULDADES DE ENVIO DO ARQUIVO DE RETORNO

INTEGRAÇÃO

Visita Coren-ES

Na data de 27 de maio de 2007 o Coren-PR teve a honra de receber a visita da coordenadora de fiscalização Dra. Priscila Costa Martins, da fiscal Dra. Lucinelli Coelho Souza e da auxiliar administrativa Alessandra Mendes dos Santos, representantes do Coren-ES, que aqui foram recepcionadas pelo Chefe da Subseção Curitiba, Região Metropolitana e Litoral, Dr. Marcos Roberto Giroldo, pelas fiscais Dra. Helga P. Soares do Nascimento, Dra. Sonia Mary Grossmann, Dra. Evgenija Indjukov Martins e a fiscal de nível médio Delizê Martins.

Durante o período da manhã, no auditório da Sede do Coren-PR, as visitantes assistiram a exposição do Dr. Marcos Giroldo sobre a logística de fiscalização em todo Estado bem como o seu desenvolvimento nos últimos anos, seguido de

dados estatísticos sobre as Subseções referente a municípios, número de inscritos, roteiros de fiscalização, entre outros dados. Também foram revisados índices de solicitação e liberação de Certidões de Responsabilidade Técnica, inadimplência, visitas de fiscalização e instituições cadastradas.

No período da tarde, as visitantes conheceram a Subseção Curitiba, Região Metropolitana e Litoral onde tiveram contato com os sistemas informatizados de cadastro, financeiro e de fiscalização do Coren-PR, assim como procedimentos de notificação, arquivamento, encaminhamento de denúncias a outros órgãos, entre outras rotinas.

Na seqüência, as visitantes foram recebidas pela Presidente do Coren-PR, Dra. Jurandy Kern Barbosa, ocasião em que fo-

ram esclarecidas sobre a condução de Processos Éticos no Estado do Paraná, também com a participação da advogada responsável por esse setor, Dra. Marinete Regina Corssato.

A Sra. Presidente reforçou a importância da estruturação do Setor de Fiscalização, lembrando o histórico evolutivo do Órgão no Estado e os benefícios que o mesmo traz aos inscritos e a população em geral.

O Coren-PR agradece a visita das representantes do Coren-ES – oportunidade única e rica para o compartilhamento de idéias e experiências entre os representantes dos dois órgãos – e pelo interesse demonstrado no trabalho realizado por este regional, fruto de muito trabalho e dedicação por parte de todos os seus componentes.

EXERCÍCIO LEGAL DA PROFISSÃO X ESTÁGIO PROFISSIONAL



Entre os dispositivos inseridos na nossa Constituição Federal está expresso que “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer” (art. 5º, inciso XIII) e, neste sentido, há determinadas profissões que o legislador pátrio entendeu por bem regulamentar com intuito maior de preservar os interesses da coletividade. Assim surgiram os Conselhos de Fiscalização Profissional, cada qual possuindo legislação específica acerca da profissão que disciplina e fiscaliza.

Contudo, os Conselhos Profissionais não foram criados apenas com o objetivo de exigir do profissional a obtenção da respectiva credencial, documento que o habilitará para o exercício legal da profissão. É preciso que nos atenhamos a uma interpretação mais ampla, descendo do conceito restrito do texto legal e desenvolvê-lo em todas as direções possíveis.

Para que possa exercer sua atividade, o profissional de Enfermagem não basta estar munido de sua habilitação por força do art. 2º da Lei Federal 7.498/86. Deve, ainda, estar plenamente consciente das obrigações que decorrem do exercício deste ofício, como sua submissão aos preceitos éticos e legais aplicáveis a profissão. Dentre os princípios fundamentais da Enfermagem se destaca especialmente o *dever de zelar pelo comprometimento com a saúde e a qualidade de vida da pessoa, família e da coletividade*.

O exercício profissional da Enfermagem engloba uma série de atos complexos que exigem do profissional uma gama de conhecimentos técnicos e científicos

para sua aplicação. A título de exemplo, citamos: a administração de medicações, realização de curativos complexos, aplicação de injetáveis, realização de cateterismo, passagem de sonda nasogástrica, passagem de sonda nasoenteral, cuidados específicos com traqueostomia, punção venosa, instalação de hemoderivados etc. Enfim, para a prática de tais atos, requer-se uma carga de conhecimentos especiais, caso contrário um simples erro pode levar a conseqüências de ordem irreversível ao paciente.

É preciso lembrar a complexidade do exercício da Enfermagem e das responsabilidades éticas, civis e penais que ela agrega para podermos traçar um paralelo com o estágio profissional da Enfermagem. O estágio possui como campo prático as instituições de saúde, ou seja, o contato com o paciente é real e não virtual. Sendo assim, é indispensável que o profissional Enfermeiro responsável pelo planejamento, organização, chefia, direção e supervisão da assistência de Enfermagem esteja atento quanto a estas suas atribuições contidas nos artigos 3º, 4º, 11, letras “a”, “b”, “c” e artigo 15, todos da Lei 7.498/86, buscando assim preservar, sob todos esses prismas, os princípios fundamentais da Enfermagem.

O Enfermeiro Responsável deve ser cauteloso para que quando estiver sendo oportunizado ao aluno o aprendizado no âmbito da Instituição de Saúde, busque

garantir que o seu acompanhamento seja de forma contínua, afastando desta forma o cometimento de deslizes advindos da ausência de conhecimento e da inexperiência. O aluno, futuro profissional de Enfermagem, é ainda apenas um aprendiz e, como o próprio termo nos sugere, são os seus primeiros contatos com a vida humana de modo a buscar a complementação do aprendizado e a prática correspondente.

Quanto a questão da supervisão do estágio, o Conselho Nacional de Educação exarou recentemente o Parecer CNE/CEB 035/2006, de lavra de Francisco Aparecido Cordão, publicado no Diário Oficial da União em 04.08.2006, no qual entende que “o estágio profissional supervisionado é uma atividade curricular que deve ser assumida intencionalmente pelas escolas como ato educativo seu e como tal deve ser adequadamente supervisionado pela mesma. Como enfatiza o Parecer CNE/CEB nº. 11/2005, essa supervisão não pode ser apenas de ordem pedagógica, mas implica também no acompanhamento por parte de um profissional devidamente qualificado, isto é, por parte de um enfermeiro. A responsabilidade por esta supervisão

é da instituição de ensino. A entidade cedente do campo de estágio é uma parceira da entidade escolar na execução de seu ato educativo, intencionalmente assumido como tal, enquanto atividade curricular.”

Por tais motivos, para que o estágio não configure exercício ilegal da profissão da Enfermagem em

contraposição com a Lei 7.498/86, artigo 2º e, principalmente, afaste quaisquer riscos à incolumidade física do paciente, é imprescindível que o aluno esteja acompanhado do profissional Enfermeiro Responsável pelo estágio.

A responsabilidade, como se vê, é grande e exige um comprometimento muito especial do profissional responsável pela assistência de Enfermagem no âmbito de uma instituição de saúde. Cabe ao sistema Cofen/Corens despertar a atenção do profissional para que este atribua a importância que o caso requer. Não se pode jamais esquecer que o fim desta nobre profissão é a saúde e a vida do ser humano.

**OS CONSELHOS
PROFISSIONAIS NÃO FORAM
CRIADOS APENAS COM O
OBJETIVO DE EXIGIR DO
PROFISSIONAL A OBTENÇÃO
DA RESPECTIVA CREDENCIAL;
É PRECISO QUE NOS
ATENHAMOS A UMA
INTERPRETAÇÃO MAIS AMPLA**